



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PE

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE REINQUIRÇÃO Nº 1612299/2023
2023.0016752-CGRC/DICOR/PE

No dia 23/04/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PE, presença de ALEXANDRE CAMÕES BESSA, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação do(a) reinquirido(a) neste ato:

Declarante: **ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM,**

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é Coronel do Exército Brasileiro; **QUE** no início do ano de 2022 assumiu a Coordenadoria de Avaliação de Riscos (CARI) do Departamento de Segurança Presidencial (DSEG) da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP) do GSI; **QUE** a Coordenadoria que chefia não é um órgão de inteligência, mas recebe informações via Correio Sisbin; **QUE** deixa claro que a Coordenadoria que chefia não está subordinada diretamente ao Ministro Chefe do GSI; **QUE** está subordinado diretamente ao Diretor de Segurança Presidencial, cargo que à época estava sendo exercido pelo Diretor Adjunto, Coronel Wanderli, e ao Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, General Carlos Feitosa; **QUE** ratifica as declarações prestadas à Polícia Federal no dia 12/04/2023; **QUE** na função que desempenha não tem acesso direto ao Ministro Chefe do GSI; **QUE** o acampamento em frente ao Quartel General do Exército e as manifestações antidemocráticas foram considerados como fator de observação na coordenadoria em que trabalha; **QUE** inclusive recebeu informações de que o acampamento teria diminuído após a posse presidencial; **QUE** não sabia se existiam agentes de inteligência da ABIN ou do GSI monitorando o acampamento; **QUE** recebia relatórios de inteligência pelo Correio Sisbin, que eram encaminhados para o Secretário Executivo, com o acesso permitido ao declarante; **QUE** em geral, as informações recebidas eram voltadas para as viagens presidenciais ou outros relatórios temáticos; **QUE** na semana que antecedeu os atentados, não recebeu informações da ABIN relacionadas a atos antidemocráticos; **QUE** documentos de inteligência de outras agências, principalmente do Exército Brasileiro, se forem eventualmente recebidos, são encaminhados ao GSI, que por sua vez, os reencaminha ao DSEG; **QUE** há em sua equipe pessoas de outros órgãos, como a PMDF, que recebem informações, via canal técnico de seus órgãos de origem, a fim de alimentar com informações o trabalho do DSEG; **QUE** a CARI diariamente produz uma agenda de manifestações, coletando dados em fontes abertas e dados provenientes de outros órgãos, para apoiar a tomada de decisões pelo Coordenador Geral de Segurança de Instalações (CGSI), Coronel Garcia, e pelo Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial, General Carlos Feitosa; **QUE** foi confeccionada uma agenda de manifestações para os dias 07 a 09 de janeiro; **QUE** deixa registrado que o GSI sempre é convidado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para participar de reuniões no Centro Integrado de Operações de

A

conhecimento dessa reunião e do Protocolo de Ações Integradas (PAI), no qual não constava a presença do GSI; QUE até então os agentes de sua coordenadoria receberam uma informação não confirmada, de que haveria uma manifestação com cerca de 2 mil pessoas, que sairia do Congresso Nacional para o Setor Militar Urbano (SMU); QUE em que pese a pouca informação disponibilizada, mas considerando a presença do acampamento e de possíveis indivíduos mais radicais, avaliou o risco como laranja; QUE de uma escala de 1 a 4, risco laranja é o terceiro nível; QUE a decisão quanto a pedidos de reforço de agentes de segurança nos cenários verde, amarelo, laranja e vermelho é de responsabilidade do SCP; QUE a avaliação de risco é um instrumento de apoio à tomada de decisão; QUE não sabe precisar em que momento é acionado o Plano Escudo, mas sabe que isso ocorre quando há manifestações de grande vulto, confirmadas com dados concretos, sendo necessária comunicação entre os decisores dos órgãos envolvidos; QUE não sabe se foi acionado o Plano Escudo na manifestação de 08/01/2023; QUE dentro da SCP, considera-se que o acionamento dos meios de segurança cumpriram o recomendado para o risco laranja; QUE não tem conhecimento do quantitativo de agentes de segurança empregados regularmente no GSI; QUE sabe que foi pedido um pelotão de reforço na manhã do dia 08/01/2023; QUE acredita que se existissem informes mais concretos sobre a existência de manifestantes radicais, certamente o GSI iria dispor de maior efetivo; QUE teve conhecimento posteriormente ao evento de 08/01/2023, que o Coronel Garcia havia emitido uma mensagem em grupo de *Whatsapp*, que trata de necessidades de tropa do CMP, que o evento estaria classificado como "normalidade"; QUE de toda forma sabe que o Coronel Garcia pediu reforço de tropa na manhã de 08/01/2023; QUE acredita que o alerta laranja foi considerado ao final pelo Coronel Garcia, mas mesmo assim o Palácio do Planalto foi invadido; QUE o alerta laranja utilizado pelo DSEG não contempla a possibilidade de invasão e destruição do patrimônio; QUE na existência de informações sobre possibilidade de violência, depredações e invasão do Palácio do Planalto, a classificação de risco seria vermelha; QUE acredita que se existissem informações concretas acerca da invasão, possivelmente o Plano Escudo seria acionado; QUE chegou no Palácio do Planalto após as 15 horas, sendo que já havia sido invadido; QUE foi ao Palácio do Planalto por ordem do Coronel Wanderli, para apoiar as ações a serem desempenhadas pelo DSEG durante a tarde de 08/01/2023; QUE verificou imagem da câmera localizada em frente ao Gabinete Presidencial, às 15:30:01, se reconhece na foto e aponta o Sargento Prudêncio; QUE o Sargento Prudêncio faz o serviço de "olho vivo", realizando o acompanhamento da área central de Brasília; QUE foi dada a missão ao Sargento Prudêncio de acompanhar a saída dos manifestantes no dia 08/01/2023; QUE o Sargento Prudêncio recebeu informações de grupos de acompanhamento, e pessoalmente, observou a descida dos manifestantes para a área central; QUE se recorda que o Sargento Prudêncio relatou o horário em que os manifestantes iriam descer para a área central; QUE a furada do bloqueio da PMDF e a entrada nos prédios públicos ocorreu de forma muito rápida; QUE o declarante ao se dirigir ao Palácio do Planalto, viu o Sargento Prudêncio na via N2 e o chamou para entrar consigo no Palácio do Planalto; QUE apenas percebeu que o Palácio do Planalto havia sido invadido, ao subir no elevador do anexo e sentir a fumaça; QUE subiu para os andares superiores, onde identificou a presença de invasores e passou a procurar seus superiores para se apresentar; QUE não encontrou os superiores nem outros servidores de serviço; QUE não encontrou forças do Exército ou policiais no prédio; QUE por questões de segurança, resolveu voltar para os anexos e tentar contato telefônico com seus superiores; QUE conseguiu falar com o General Carlos Feitosa e foi ao seu encontro na guarita localizada na via N1; QUE quando o Coronel Wanderli chegou no Palácio do Planalto, assumiu a operação de retomada do prédio; QUE o declarante e os demais presentes apoiaram as ações de retomada; QUE retornou ao Palácio do Planalto e passou a ajudar na retomada e retirada dos invasores; QUE o quantitativo de agentes do GSI e de seguranças era infinitamente menor que a quantidade de invasores, não havendo qualquer possibilidade de efetuar prisões naquele momento; QUE as ações divulgadas pela imprensa apresentam o declarante e outros servidores do GSI atuando dentro de suas possibilidades para a retirada dos invasores do 3º e 4º andar; QUE logo após o Coronel Wanderli, por ordem do Ministro Chefe do GSI, foi procurar um oficial da PMDF para trazer um quantitativo de policiais para começar a

integralmente; QUE o GSI entendeu por classificar o sistema de videomonitoramento do Palácio do Planalto como "reservado", de acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI); QUE todos os pedidos e respectivas entregas estão documentadas pela SCP; QUE na data de ontem (22/04/2023), o Ministro Alexandre de Moraes determinou o levantamento desse sigilo de forma que o GSI encaminhou uma cópia integral ao STF e hoje está disponível para qualquer interessado. Nada mais havendo, este Termo de Reinquirição foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Reinquirido(a)

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h36, por ELIAN MENESES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 580141e58ee2b3589492937d9c2294a6c3550829

Documento eletrônico assinado em 23/04/2023, às 17h37, por ALEXANDRE CAMOES BESSA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 8c03295de3d9441125bf2964bde9ee33c367adf1